



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 27.780.220/0001-31 - INSC. ESTADUAL: ISENTO
Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES - 29330-000
TELEFAX (0XX28) 3529-6308
www.saeitapemirim.com.br - compras@saeitapemirim.com.br

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2026

(Processo Administrativo Nº000258/2026)

ID CIDADES: 2026.035E0100001.01.0010

LICITAÇÃO É EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Torna-se público que o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPEMIRIM - ES**, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO designada pela Portaria 0008/2026, de 02/01/2026 sediado Rua Crisanto Araújo, 140, Centro, Itapemirim, ES, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

DATA E HORA INICIAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 00H01 do dia 04/05/2026

DATA E HORA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 08H do dia 15/05/2026

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 09H do dia 15/05/2026

DATA E HORA DA SESSÃO DA DISPUTA PÚBLICA DE PREÇOS: ÀS 09H01 do dia 15/05/2026

SETOR REQUISITANTE: SEÇÃO DE INFORMÁTICA

LOCAL PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO PÚBLICA: exclusivamente por meio do Sistema de Compras da BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 27.780.220/0001-31 - INSC. ESTADUAL: ISENTO
Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES - 29330-000
TELEFAX (0XX28) 3529-6308
www.saeitapemirim.com.br - compras@saeitapemirim.com.br

2. DO CREDENCIAMENTO/PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral na BNC.ORG.BR que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no site Link: BNCCOMPRAS.COM BNC.ORG.BR

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7. A licitação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.7.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.9. Não poderão disputar esta licitação:

2.9.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.9.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 27.780.220/0001-31 - INSC. ESTADUAL: ISENTO
Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES - 29330-000
TELEFAX (0XX28) 3529-6308
www.saaeitapemirim.com.br - compras@saaeitapemirim.com.br

ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.9.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.9.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.9.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.9.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.9.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.9.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.9.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.9.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.10. O impedimento de que trata o item 2.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.2 e 2.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 27.780.220/0001-31 - INSC. ESTADUAL: ISENT0
Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES - 29330-000
TELEFAX (0XX28) 3529-6308
www.saaeitapemirim.com.br - compras@saaeitapemirim.com.br

2.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.13. O disposto nos itens 2.9.2 e 2.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.13.1 deste Edital.

3.3. O licitante deverá enviar as seguintes declarações:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 13.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#),



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 27.780.220/0001-31 - INSC. ESTADUAL: ISENT0
Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES - 29330-000
TELEFAX (0XX28) 3529-6308
www.saaeitapemirim.com.br - compras@saaeitapemirim.com.br

estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 13.133, de 2021](#).

- 3.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 13.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 27.780.220/0001-31 - INSC. ESTADUAL: ISENT0
Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES - 29330-000
TELEFAX (0XX28) 3529-6308
www.saaeitapemirim.com.br - compras@saaeitapemirim.com.br

sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total dos itens;

4.1.2. Marca (quando houver);

4.1.3. Fabricante (quando houver);

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 27.780.220/0001-31 - INSC. ESTADUAL: ISENT0
Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES - 29330-000
TELEFAX (0XX28) 3529-6308
www.saeitapemirim.com.br - compras@saeitapemirim.com.br

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 27.780.220/0001-31 - INSC. ESTADUAL: ISENTO
Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES - 29330-000
TELEFAX (0XX28) 3529-6308
www.saaeitapemirim.com.br - compras@saaeitapemirim.com.br

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser determinada pelo pregoeiro durante a seção.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, podendo ainda, desde que os lances não terminem solicitar ao pregoeiro a exclusão.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 27.780.220/0001-31 - INSC. ESTADUAL: ISENTA
Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES - 29330-000
TELEFAX (0XX28) 3529-6308
www.saaeitapemirim.com.br - compras@saaeitapemirim.com.br

- 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 27.780.220/0001-31 - INSC. ESTADUAL: ISENT0
Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES - 29330-000
TELEFAX (0XX28) 3529-6308
www.saaeitapemirim.com.br - compras@saaeitapemirim.com.br

- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#)
- 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 27.780.220/0001-31 - INSC. ESTADUAL: ISENTO
Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES - 29330-000
TELEFAX (0XX28) 3529-6308
www.saaeitapemirim.com.br - compras@saaeitapemirim.com.br

empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. Empresas brasileiras;

5.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 27.780.220/0001-31 - INSC. ESTADUAL: ISENT0
Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES - 29330-000
TELEFAX (0XX28) 3529-6308
www.saaeitapemirim.com.br - compras@saaeitapemirim.com.br

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 27.780.220/0001-31 - INSC. ESTADUAL: ISENTO
Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES - 29330-000
TELEFAX (0XX28) 3529-6308
www.saeitapemirim.com.br - compras@saeitapemirim.com.br

fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 27.780.220/0001-31 - INSC. ESTADUAL: ISENT0
Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES - 29330-000
TELEFAX (0XX28) 3529-6308
www.saeitapemirim.com.br - compras@saeitapemirim.com.br

para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, deverão ser cadastrados no sistema da BNC e serem necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 27.780.220/0001-31 - INSC. ESTADUAL: ISENTO
Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES - 29330-000
TELEFAX (0XX28) 3529-6308
www.saaeitapemirim.com.br - compras@saaeitapemirim.com.br

SICAF, que deverá ser anexado ao sistema da BNC junto com os demais documentos.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 7.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser anexados no sistema da BNC, no ato da habilitação, até o horário limite estabelecido no sistema

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.7. A habilitação poderá verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

7.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 27.780.220/0001-31 - INSC. ESTADUAL: ISENTO
Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES - 29330-000
TELEFAX (0XX28) 3529-6308
www.saeitapemirim.com.br - compras@saeitapemirim.com.br

ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

7.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 7.538/2015](#)).

7.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 27.780.220/0001-31 - INSC. ESTADUAL: ISENTO
Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES - 29330-000
TELEFAX (0XX28) 3529-6308
www.saeitapemirim.com.br - compras@saeitapemirim.com.br

8.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.

8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bnc.org.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 27.780.220/0001-31 - INSC. ESTADUAL: ISENT0
Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES - 29330-000
TELEFAX (0XX28) 3529-6308
www.saaeitapemirim.com.br - compras@saaeitapemirim.com.br

9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. Fraudar a licitação

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 9.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 27.780.220/0001-31 - INSC. ESTADUAL: ISENTO
Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES - 29330-000
TELEFAX (0XX28) 3529-6308
www.saaeitapemirim.com.br - compras@saaeitapemirim.com.br

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 2% a 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de **2%** do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de **10%** do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#)

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN](#)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 27.780.220/0001-31 - INSC. ESTADUAL: ISENTO
Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES - 29330-000
TELEFAX (0XX28) 3529-6308
www.saaeitapemirim.com.br - compras@saaeitapemirim.com.br

SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. **A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.bnc.org.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 27.780.220/0001-31 - INSC. ESTADUAL: ISENTO
Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES - 29330-000
TELEFAX (0XX28) 3529-6308
www.saeitapemirim.com.br - compras@saeitapemirim.com.br

licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, em www.saeitapemirim.com.br e endereço eletrônico www.bnc.org.br.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - DADOS DO LICITANTE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 27.780.220/0001-31 - INSC. ESTADUAL: ISENTO
Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES - 29330-000
TELEFAX (0XX28) 3529-6308
www.saeitapemirim.com.br - compras@saeitapemirim.com.br

11.11.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVINIÊNCIA

11.11.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO (ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

11.11.4. ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

11.11.5. ANEXO V - TERMO DE REFERENCIA

Itapemirim, 04 de maio de 2026

MAURÍCIO MOREIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL
Decreto Municipal Nº 21.306/2025



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 27.780.220/0001-31 - INSC. ESTADUAL: ISENTO
Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES - 29330-000
TELEFAX (0XX28) 3529-6308
www.saeitapemirim.com.br - compras@saeitapemirim.com.br

ANEXO I

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefones de contato:

BANCO: _____ AGÊNCIA Nº.: _____ CONTA Nº.: _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (TRANSCREVER NA PROPOSTA OS ITENS ABAIXO):

- 1 - De clarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 2 - De clarar que a proposta está em conformidade com as exigências do Edital;
- 3 - Validade da Proposta 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento do envelope. Serão aceitas propostas com validade superior.
- 4 - Declarar que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- 5 - Frete CIF-Itapemirim-ES;
- 6 - Declarar PRAZO PARA ENTREGA conforme Edital;
- 7 - Declarar PRAZO PARA PAGAMENTO conforme Edital.
- 8 - Discriminar a marca e /ou fabricante , tipo e /ou modelo do objeto licitado;
- 9 - Cotar o obrigatoriamente em Real (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula ;
- 10 - As sumir todos os custos de preparação e a apresentação de suas propostas e o SAAE, em nenhum caso será, responsável por esses custos , independente da condução ou do resultado deste processo.
- 11 - A proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.
- 12 - Data e Assinatura do representante legal da empresa.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 27.780.220/0001-31 - INSC. ESTADUAL: ISENTO
Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES - 29330-000
TELEFAX (0XX28) 3529-6308
www.saeitapemirim.com.br - compras@saeitapemirim.com.br

ANEXO II

DECLARAÇÕES

AO PREGOEIRO (A) DO SAAE DE ITAPEMIRIM

Ref.: Pregão Eletrônico N° 000008/2026

A empresa _____(Nome da Empresa)_____ estabelecida na _____
(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o
n°_____, declara sob as penalidades cabíveis:

- 1 - Não está impedida de contratar com a administração pública , direta ou indireta.
- 2 - Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera;
- 3 - Não existe fato superveniente impeditivo a sua habilitação;
- 4 - Não possui,entre os proprietários, nenhum servidor público municipal nem detentor de mandato eletivo;
- 5 - Não possui em seu quadro de funcionários menores de 20 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos.

Local e data, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 27.780.220/0001-31 - INSC. ESTADUAL: ISENTO
Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES - 29330-000
TELEFAX (0XX28) 3529-6308
www.saeitapemirim.com.br - compras@saeitapemirim.com.br

ANEXO III

MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Cidade XXXX, de de 20XX.

Ao Pregoeiro (a) do SAAE de Itapemirim

Pela presente, declaramos, sob as penas da lei e para os fins requeridos artigo 63, I da Lei Nº 14.133 de 2021, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos neste Edital.

Local e data _____

(Empresa e assinatura do responsável legal)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 27.780.220/0001-31 - INSC. ESTADUAL: ISENTO
Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES - 29330-000
TELEFAX (0XX28) 3529-6308
www.saaeitapemirim.com.br - compras@saaeitapemirim.com.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (PARA MICRO, PEQUENAS EMPRESAS E EQUIPARADA)

AO PREGOEIRO DO SAAE DE ITAPEMIRIM

DECLARAÇÃO

A EMPRESA _____ (nome da empresa) _____, CNPJ ou CPF nº _____, sediada (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA:

- 1) Que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.
- 2) Estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

XXXXXXXX, XX de XXXXX de 202X.

Representante Legal da empresa

Nome:

CPF:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 27.780.220/0001-31 - INSC. ESTADUAL: ISENTO
Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES - 29330-000
TELEFAX (0XX28) 3529-6308
www.saaeitapemirim.com.br - compras@saaeitapemirim.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

DECRETO Nº 20.041 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

PROCESSO: 258/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE: SEÇÃO DE INFORMÁTICA

1. OBJETO

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00005	000008 61	TAMPA CEGA 4 X 4 COM PARAFUSOS tampa cega 4 x 4 com parafusos		UN	15		
00012	00012	000016 80	ABRAÇADEIRA DE NYLON 20CM - cor preto - nylon 6.6 (alta resistência). - com proteção ultravioleta. - enforca gato / fita de nylon / abraçadeira plástica. - comprimento: 200 mm largura: 3,6 mm		UN	200		
00024	00024	000025 79	FRIGOBAR 120 LITROS - COR BRANCA frigobar 120 litros - branco voltagem: 110 volts; capacidade líquida de armazenamento não inferior a 116 litros; consumo aproximado de energia: 19kwh/mês; dimensões aproximadas: 86x48x52; peso aproximado: 28kg; compartimento extra frio; prateleiras internas e porta latas removíveis; prateleira inferior da porta para garrafas com capacidade para garrafas de até 2,5l; selo procel "a"; certificado do inmetro. garantia mínima: 12 meses.		UN	3		
00033	00033	000025 79	FRIGOBAR 120 LITROS - COR BRANCA frigobar 120 litros - branco voltagem: 110 volts; capacidade líquida de armazenamento não inferior a 116 litros; consumo aproximado de energia: 19kwh/mês; dimensões aproximadas: 86x48x52; peso aproximado: 28kg; compartimento extra frio; prateleiras internas e porta latas removíveis; prateleira inferior da porta para garrafas com capacidade para garrafas de até 2,5l; selo procel "a"; certificado do inmetro. garantia mínima: 12 meses.		UN	1		
00010	00010	000051 10	KEYSTONE RJ45 - FÊMEA CAT 6 keystone rj45 - fêmea cat 6 com as seguintes características: - cor: branco; - acabamento keystone; - tomada rj 45 fêmea cat6; - corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chama. - terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 idc, para condutores		UN	50		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 27.780.220/0001-31 - INSC. ESTADUAL: ISENTO

Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES - 29330-000

TELEFAX (0XX28) 3529-6308

www.saaeitapemirim.com.br - compras@saaeitapemirim.com.br

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			de 22 a 26 awg; - permite montagem em padrão t568a/b com o mesmo part number.					
00020	00020	000054 15	IMPRESSORA LASER PRETO E BRANCO impressora laser com recursos equivalentes, similares ou de melhor qualidade do que o modelo impressora hp laser 107a preto e branco - usb, sendo esse referenciado como parâmetro de qualidade, com as seguintes características: - velocidade de impressão a4: até 20 ppm; saída da primeira página, preto: em até 8,3 segundos; - resolução de impressão preto (melhor): até 1.200 x 1.200 dpi; - tecnologia de impressão: laser ; - número dos cartuchos de impressão: 1 (preto); - funcionalidades de software inteligente de impressora: dúplex manual; - conectividade padrão: porta usb 2.0 de alta velocidade; - memória padrão/máximo: 64 mb - ciclo de trabalho mensal, a4: até 10,000 páginas - tamanhos de mídia suportados: a4; a5; a5(lef); b5 (jis); ofício; envelope (dl, c5); - tamanhos personalizados das mídias: 76 x 127 a 216 x 356 mm; - manuseamento de papel: bandeja de entrada para 150 folhas; escaninho de saída para 100 folhas; - capacidades de entrada: até 150 folhas padrão transparências etiquetas ofício; - gramagem do papel: 60 a 163 g/m²; - tipo de fonte de alimentação: fonte de alimentação interna (integrada); consumo de energia: 320 watts (impressão ativa), 33 watts (pronta), 1,1 watt (suspensão), 0,2 watt (desligamento manual), 0,2 watt (desligamento automático/ligar manualmente) - voltagem:110 volts; - garantia: 12 meses.		UNI	6		
00027	00027	000055 32	SSD 240GB INTERNO ssd com as seguintes características: uso: interno; formato: 2,5; capacidade: 240gb; componentes de memória: 3d nand; interface: sata 6gb/s (sata iii); garantia: 12 meses.		UN	15		
00014	00014	000055 33	FILTRO DE LINHA MÍNIMO DE 05 TOMADAS filtro de linha com as seguintes características: - filtro de linha padrão abnt; - mínimo 5 tomadas; - modelo slim; - com disjuntor re-armável; - 10 a; - cabo com no mínimo 0,80 metros de		UN	5		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 27.780.220/0001-31 - INSC. ESTADUAL: ISENTO
 Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES - 29330-000
 TELEFAX (0XX28) 3529-6308
 www.saaeitapemirim.com.br - compras@saaeitapemirim.com.br

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			comprimento. - garantia: 12 meses.					
00028	00028	000055 38	MEMÓRIA 8 GB memória 8 gb com as seguintes características: - tipo ddr 4 2666 mhz com dissipador. - garantia: 12 meses.		UN	6		
00011	00011	000057 50	PATCH CORD 50CM AZUL patch cord 50cm azul patch cord 50cm azul com as seguintes características: - velocidade: até 1 gbps (1000 mbps); - cor: azul; - tamanho: 50 centímetros; - construção: u/utp - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu (100%), 24 awg, isolados em polietileno especial; - padrão do conector: cat 6 e rj-45; - crimpagem: crimpado nas duas extremidades com conectores rj-45 no padrão t-568a; - capa: injetadas para evitar fadiga no cabo em movimentos na conexão; - ambiente de instalação: interior; - bitola do condutor: 24 awg; - embalagem: única; - cabo com alta flexibilidade.		UN	25		
00031	00031	000062 66	SSD 1 TB INTERNO ssd com as seguintes características: uso: interno; formato: 2,5; capacidade: 1tb; componentes de memória: 3d nand; interface: sata 6gb/s (sata iii); velocidade de leitura: até 520mb/s; velocidade de gravação: até 450 mb / s; temperatura operacional: 0°C~70°C; temperatura de armazenamento: -40°C~85°C. garantia: 12 meses.		UN	4		
00025	00025	000062 67	SSD 256 GB INTERNO ssd com as seguintes características: uso: interno; forma: m.2 2280; interface: pcie 3.0; capacidade: 256gb; velocidade de leitura: 2280 mbs; velocidade de gravação: 1800 mbs; consumo de energia máx.: 2.5w; tbw: 100tb; mtbf: 1,500,000 hours; storage medium: 3d nand. garantia: 12 meses.		UN	10		
00030	00030	000062 68	SSD 512 GB INTERNO sd com as seguintes características: uso: interno; formato: 2,5; capacidade: 512 gb; componentes de memória: 3d nand; interface: sata 6gb/s (sata iii); velocidade de leitura: até 520mb/s; velocidade de gravação: até 450 mb / s; temperatura operacional: 0°C~70°C;		UN	8		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 27.780.220/0001-31 - INSC. ESTADUAL: ISENTO

Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES - 29330-000

TELEFAX (0XX28) 3529-6308

www.saaeitapemirim.com.br - compras@saaeitapemirim.com.br

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			temperatura de armazenamento: -40°C~85°C. garantia: 12 meses.					
00032	00032	000062 69	SSD 2 TB INTERNO ssd com as seguintes características: uso: interno; formato: 2,5; capacidade: 2tb; componentes de memória: 3d nand; interface: sata 6gb/s (sata iii); velocidade de leitura: até 550mb/s; velocidade de gravação: até 530 mb / s; garantia: 12 meses.		UN	4		
00026	00026	000062 70	SSD 2 TB M.2 INTERNO ssd com as seguintes características: uso: interno; formato: m.2 2280; interface: nvme pcie 4.0 x 4; capacidade: 2tb; leitura: 6000mb/s; gravação: 5000 mb / s; nand: 3d; temperatura operacional: 0°C~70°C; temperatura de armazenamento: -40°C~85°C. vibração não operacional: 20g (20-1000hz); mtbf: 2.000.000 de horas; garantia: 12 meses		UN	3		
00013	00013	000062 74	PASTA TÉRMICA 8G pasta térmica com as seguintes características: cor: cinza; densidade: 2,50g/cm³; peso da unidade: 8g; viscosidade: 31.600 equilíbrio; resistividade volumétrica: 3,8 x 10 13 o-cm; temperatura de uso contínuo: -50~150°C.		UN	5		
00029	00029	000062 84	MEMÓRIA 8GB DDR3 memória 8gb ddr3 com as seguintes características: capacidade: 8gb tipo: ddr3 frequência: 1600mhz tensão de operação: 1.5v latência cas: cl11 formato: dimm (para desktops) compatibilidade: placas-mãe com suporte a ddr3		UN	6		
00001	00001	000063 56	CONDULETE CAIXA 3/4 PVC COM 2 TOMADA KEYSTONE RJ45 CAT6 condulete caixa com as seguintes características: - caixa condulete múltiplo de 3/4 - cor cinza; - tampa para condulete de 3/4 - 2 tomada rj45 - cor cinza; - adaptador para condulete múltiplo de 3/4 - cor cinza; - 2 unidades de keystone cat6 - cor branca; - 4 unidades de tampões para condulete de 3/4 - cor cinza; - garantia: 3 meses.		UN	30		
00002	00002	000063 57	KIT ELETRODUTO PVC 3/4 kit eletroduto pvc 3/4 com as seguintes características:		UN	1		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 27.780.220/0001-31 - INSC. ESTADUAL: ISENTO
 Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES - 29330-000
 TELEFAX (0XX28) 3529-6308

www.saaeitapemirim.com.br - compras@saaeitapemirim.com.br

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<ul style="list-style-type: none"> - 21 barras de eletroduto 3/4 (3 metro cada) - 15 curvas 90° com bolsa 3/4 - 36 abraçadeiras tipo copo 3/4 - 15 luvas de emenda 3/4 - cor cinza. 					
00003	00003	000063 58	CAIXA SOBREPOR CFTV ALARME COM TAMP caixa sobrepor cftv alarme com tampa com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> - duto guia para passagem de cabos; - tampa resistente (permite fixação de sensores e câmeras na própria tampa); - confeccionada em abs com tratamento ant uv; - medidas em mm: 90(a) x 90(l) x 60(c). 		UN	30		
00006	00006	000063 59	PATCH CORD CAT 6 - 2,5 MT patch cord cat 6 com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> - comprimento: 2,5m; - cor: azul; - produzido com cabo fast-lan extra-flexível u/utp certificado pela anatel; - configuração 568/a - 568/a aderente à tia/eia 568 c.2 para cat6 e isso/iec 11.801; - conector (boot) injetado, com dimensionamento idêntico ao rj45 e de padrão slim para conexão em switchs de alta densidade. 		UN	15		
00009	00009	000063 60	BATERIA DE LÍTIO CR2032 bateria cr2032 com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> - para placa mãe; - modelo: cr2032. 		UN	15		
00004	00004	000063 61	CAIXA EXTERNA SOBREPOR 4X4 COM TAMP CEGA caixa externa sobrepor 4x4com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> - com tampa cega; - tipo: caixa de sobrepor 4x4"; - deve acompanhar parafusos. 		UN	10		
00015	00015	000063 62	MINI RACK 6U mini rack 6u com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> - modelo: 6u x 350 mm; - estruturas confeccionadas em aço soldado; - porta em aço com visor de acrílico; - chaves de segurança; - pintura eletrostática texturizada; - deve acompanhar parafusos e buchas para fixação; - garantia: 12 meses. 		UN	3		
00016	00016	000063 63	TELEFONE IP telefone ip com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> - display gráfico com luz de fundo 128 x 32 pixels; - protocolo sip; - qualidade de áudio em hd; - suporte a uma conta sip; - suporte a poe ieee802.3af; - tecla de menu; - viva-voz com sinalização por led; - tecla para correio de voz com sinalização por led; - tecla de sigilo (mute) com sinalização por led; - tecla para atendimento via headset com 		UN	10		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 27.780.220/0001-31 - INSC. ESTADUAL: ISENTO

Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES - 29330-000

TELEFAX (0XX28) 3529-6308

www.saaeitapemirim.com.br - compras@saaeitapemirim.com.br

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>sinalização por led;</p> <ul style="list-style-type: none"> - teclas para ajuste de volume de áudio e campainha; - tecla flash e rediscar; - conector exclusivo para utilização de headset rj9; - 2 portas ethernet de 10/100mbps; - suporte a vlan; - qualidade na voz com suporte a qos; - possibilidade de instalação em mesa ou parede; - fonte de alimentação inclusa; - compatível com plataformas open source e centrais telefônicas ip; - garantia: 12 meses; <p>- modelo de referência: tip 125i.</p>					
00007	00007	000063 64	<p>BOBINA DE CABO 4P EXTERNO DUPLA CAPA BLINDADO 300MT bobina de cabo 4p externo dupla capa blindado com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - bobina com 300 metros; - número de pares: 4; -diâmetro nominal do condutor (mm): 0.51; -diâmetro nominal da isolação (mm): 0.95; -espessura nominal da 1º capa (mm): 0.5; -diâmetro nominal da 1º capa (mm): 5; -espessura nominal da 2º capa (mm): 0.5; -diâmetro nominal da 2º capa (mm): 6; -f/utp: cabo blindado com fita aluminizada; -cat.5 : transmissão até 100 mhz; -blindagem: fita aluminizada; -dupla capa: capa interna em material retardante a chama; -capa externa com material termoplástico na cor preta; -cmx: característica de inflamabilidade, indicado para aplicações em tubulações metálicas onde não exista concentração de cabos nem fluxo de ar forçado. cobertura: composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (pvc 70 °) anti chama; 1ª capa: composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (pvc); 2ª capa: polietileno de alta densidade/anti chama com proteção uv. 		UN	2		
00017	00017	000063 65	<p>TESTADOR FONTE ALIMENTAÇÃO DIGITAL testador fonte alimentação digital com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - fonte tensão: 20/24 pinos (conector atx); - teste tensão: +12v, -12v, +5v, -5v, +3.3v, +5v suporte por (sb) potência de 12v bom (pg); - conectores: disquete (floppy), hdd, cd-rom, sata, 4 pinos (p4), 6 pinos (pci-express), 8 pinos (dual-cpu); - precisão: 0,1v; - acompanha cabos: não; - utiliza pilha(bateria): não; - dimensões produto: compr: 6,5cm x alt: 1,5cm x prof: 12,0cm; - peso produto sem embalagem: 70gr; 		UN	2		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 27.780.220/0001-31 - INSC. ESTADUAL: ISENTO

Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES - 29330-000

TELEFAX (0XX28) 3529-6308

www.saaeitapemirim.com.br - compras@saaeitapemirim.com.br

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<ul style="list-style-type: none"> - condição: produto novo; - cor produto: preto; - cor display lcd: azul; - display lcd luminoso: sim; - material: plástico e componentes eletrônicos; - garantia: 90 dias. modelo de referência: dex at-01					
00018	00018	000063 66	DOCK STATION 3EM1 2 HDS SATA dock station 3em1 2 hds sata com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> - material: plástico abs; - hds suportados: 3(2x sata, 1x ide); - compatível: discos 2.5 e 3.5 sata i, ii e iii e ide; - tamanho suportado: até 4.0 tb; - conexão com pc: via usb; - tipo de conexão: sata 3 gbit/s (sata ii); - tipo de conexão ide: ide 100 e 133; - taxa de transferência: usb 2.0 - até 480mbps; - taxa de transferência: usb 3.0 - até 5gbps; - fonte inclusa; - voltagem de entrada: 110 ~ 240 vac; - corrente de entrada: 1.5; - saída de voltagem: 12/5 dc; - corrente de saída: 3000ma; - temperatura de operação: 5° c a 80° c (41° f to 176° f); - chipset id: jmicron jmb352u; led indicador: <ul style="list-style-type: none"> - 1 - indicador de modo; - 1 - power (azul) led indicador; - 2 - estado do disco (vermelho picante - em atividade); conteúdo da embalagem: <ul style="list-style-type: none"> - 01x dock station p/2 hd sata + 1 hd ide 2.5/3.5 893u2is; - 01x fonte de energia bivolt 220/110v; - 01x cabo usb3.0; - 01x cabo de energia; garantia de fábrica: 3 meses. modelo de referência: f3 - 253		UN	2		
00008	00008	000063 67	ROLO BOBINA FILME PVC 38CM X 1.000 rolo bobina filme pvc com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> - medidas: largura 38 cm; comprimento 1.000 metros; cor: transparente; micra: 10. 		UN	3		
00022	00022	000063 68	MEMÓRIA MICROSD DE 256 GB memória microsd de 256 gb com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> - capacidade: 256 gb; - formato do cartão: microsdxc; - velocidade de leitura: 200 mb/s; - inclui adaptador sd: sim; - classe de velocidade: 10. 		UN	3		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 27.780.220/0001-31 - INSC. ESTADUAL: ISENTO
 Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES - 29330-000
 TELEFAX (0XX28) 3529-6308

www.saaeitapemirim.com.br - compras@saaeitapemirim.com.br

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			modelo de referência: kingston canvas go plus gen4.					
00019	00019	000063 69	<p>NOBREAK RACK 19 C/ 2 BATERIAS 1400VA nobreak rack 19 c/ 2 baterias 1400va com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - tecnologia: line-interactive digital com regulação on-line (nbr-15014); - forma de onda em rede: senoidal; - forma de onda inversor: semi-senoidal com variações suaves de tensão (dv/dt limitado); - capacidade máxima: 1400va; - frequência de operação: 60hz +/- 5%; - tempo de transf, inversor: < 0,2 ms; -tempo de resposta estab.: 1 ciclo de rede; -tensão de entrada: bivolt automático: 110v/127v/220v - (85v a 140v) (180v a 260v); -tensão de saída: 115v; - autonomia com bateria interna aproximado: até 80 minutos (uso típico pc on-board + monitor lcd/led), até 40 minutos (pc off-board + jato de tinta), até 50 minutos (pc on-board + jato de tinta + gravador dvr + 4 câmeras); - autonomia com módulo de bateria aproximado: até 2h30min (considerando bateria externa 2x45ah) com uso típico; - tensão nominal de bateria: 12 volts; - módulo expansão de bateria: até 90ah (12 volts); - método de recarga da bateria: 2 estágios (equalização / flutuação); - tempo de recarga (até 80%): 8 horas; - dimensões do produto (mm): a 9,5cm x 48cm x p 27cm; - gabinete: metálico aterrado/ grau de proteção ip 31/ tratamento; <p>anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi / frontal plástico;</p> <ul style="list-style-type: none"> - deve vir com 2 baterias; - garantia: 12 meses. <p>modelo de referência: upsai 51071466 biv-2bs</p>		UN	2		
00021	00021	000063 70	<p>IMPRESSORA PLOTTER 36" impressora plotter 36" com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - tecnologia de impressão: jato de tinta térmico; - largura máxima de impressão: 36 polegadas; - resolução de impressão: até 2400 x 1200 dpi otimizado; - velocidade de impressão: 25 s/página em a1, 90 impressões em a1 por hora; - memória: 1 gb; - conectividade: ethernet gigabit e wi-fi; - manuseio de mídia: rolo e folhas, com cortador automático; - roll size (tamanho do rolo)media rolls: 1, tamanho do rolo: 369 a 914 mm; peso máximo do rolo: 6,2 kg; diâmetro máximo do rolo: 100 mm; - folhas-padrãobandeja de entrada: a4, a3; 		UN	1		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 27.780.220/0001-31 - INSC. ESTADUAL: ISENTO
 Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES - 29330-000
 TELEFAX (0XX28) 3529-6308

www.saaeitapemirim.com.br - compras@saaeitapemirim.com.br

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<ul style="list-style-type: none"> - alimentação manual: a4, a3, a2, a1, a0; - cabeças de impressão 1 (ciano, magenta, amarelo, preto); - margens rolo: 5 x 5 x 5 x 5 mm - folha: 5 x 5 x 5 x 5 mm; - roll size (tamanho do rolo)media rolls: 1; tamanho do rolo: 369 a 914 mm; peso máximo do rolo: 6,2 kg; diâmetro máximo do rolo: 100 mm; - largura máxima de suportes: 914 mm; - interfaces: tiff, jpeg, urf, hp-gl/2, hp-rtl, calsg4; - impressão remota habilitada: sim; - impressão de múltiplos tamanhos em um clique: sim; - garantia: garantia limitada de 1 ano para o hardware; - conteúdo da caixa: impressora hp designjet smart tank t858 36, pedestal para impressora, cabeça de impressão, garrafas de tinta introdutórias, mandril para rolo, eixo, folheto de garantia e guia de alimentação; - deve entregar também um kit extra de garrafas de tinta originais; modelo de referência: plotter hp t858 designjet smart tank 36 - 2y9h4a - hp inc.					
00023	00023	000063 71	CARREGADOR USB-C 65W carregador usb-c 65w com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> - potência: 65w; - saídas: usb-c: 5 v/5 a 9 v/5 a 12 v/5 a 15 v/4,3 a 20 v/3,25 a 5-20 v/3,25 a usb-a: 5 v/2 a; - compatibilidade:dji mavic 3 pro, dji mavic 3 pro cine, dji mavic 3 classic, dji mavic 3, dji mavic 3 cine, dji air 3, dji avata, dji goggles 2 battery; - saídas: usb-c: 5 v/5 a 9 v/5 a 12 v/5 a 15 v/4,3 a 20 v/3,25 a 5-20 v/3,25 a usb-a: 5 v/2 a; - suporta protocolos pps e pd; - garantia: 12 meses; modelo de referência: carregador usb-c dji 65w br - dji1030.		UN	2		

(*) Primeiro ítem encontrado (por ordem crescente) antes de ser consolidado.

1.2. DA NATUREZA DO OBJETO.

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 27.780.220/0001-31 - INSC. ESTADUAL: ISENTO
Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES - 29330-000
TELEFAX (0XX28) 3529-6308
www.saaeitapemirim.com.br - compras@saaeitapemirim.com.br

2.1. Tem por objeto a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS, SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS, para atender a seção de informática da Autarquia.

2.2. Nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nos setores públicos e privado. No serviço público, boa parte dos processos de trabalho já opera em sistemas de informação e atividades administrativas das unidades

2.3. Com o passar do tempo os equipamentos vão se desgastando naturalmente e se depreciando tornando o custo de manutenção mais alto, motivo pelo qual a renovação do parque computacional se faz necessária, visando dar mais agilidade ao serviço e melhor desempenho dos servidores em suas atividades rotineiras que envolvem esses equipamentos.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO.

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços - SRP?

- () Sim
(X) Não

3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria obrigatória
() Vistoria facultativa
(X) Não será exigida vistoria.

3.3. Será admitida a participação de consórcios?

- () Não
(x) Sim

Justificativa:

Para a participação de CONSÓRCIOS deverão ser atendidas as condições previstas no Art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.4.1. Não poderá participar do consórcio pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outra licitante, quando assim for permitido.

3.4.2. A empresa integrante de consórcio não poderá participar isoladamente ou em mais de um consórcio, na mesma licitação. Também estará impedida empresa ou firma na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de empresa consorciada.

3.4.3. No caso da participação de consórcios, serão exigidas as comprovações de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 27.780.220/0001-31 - INSC. ESTADUAL: ISENTO
Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES - 29330-000
TELEFAX (0XX28) 3529-6308
www.saeitapemirim.com.br - compras@saeitapemirim.com.br

Habilitação de CADA UMA DAS EMPRESAS participantes do consórcio, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

3.4.4 As Pessoas Jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos neste Edital, o TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas, que deverá atender aos seguintes critérios, sob pena de desclassificação:

- a) A designação do consórcio, a indicação da participação nesta licitação e execução do contrato dela decorrente como seu objeto e o endereço em que está estabelecido;
- b) A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado;
- c) Discriminar a empresa líder;
- d) O prazo de duração de consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação;
- e) Detalhar a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

3.4. Será admitida a participação de cooperativas?

- Não
- Sim

Será permitida a participação de Cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Será admitida a subcontratação?

- Não
- Sim

3.6. Do agrupamento de itens em lotes. A aquisição/contratação se dará em lotes?

- Não
- Sim

Justificativa: A aquisição se dará por item, porém, neste caso, cada item é considerado um lote.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 27.780.220/0001-31 - INSC. ESTADUAL: ISENTO
Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES - 29330-000
TELEFAX (0XX28) 3529-6308
www.saaeitapemirim.com.br - compras@saaeitapemirim.com.br

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

4.1. Serão exigidos documentos adicionais a serem apresentados juntamente com a proposta de preços, para análise técnica na fase de julgamento da proposta final de preços:

Não

Sim

4.2. Será exigido amostra do (s) produto (s) /demonstração do (s) serviço (s):

Não

Sim

4.3. Será exigida prova de conceito?

Não

Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

Não

Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

Não

Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica.

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio.

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 27.780.220/0001-31 - INSC. ESTADUAL: ISENTO
Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES - 29330-000
TELEFAX (0XX28) 3529-6308
www.saaeitapemirim.com.br - compras@saaeitapemirim.com.br

() Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(X) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(X) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

(X) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista.

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual/Distrital)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 27.780.220/0001-31 - INSC. ESTADUAL: ISENTO
Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES - 29330-000
TELEFAX (0XX28) 3529-6308
www.saeitapemirim.com.br - compras@saeitapemirim.com.br

ou (Municipal/Distrital) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda (Estadual/Distrital)

ou (Municipal/Distrital) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira.

() Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação (capital mínimo) OU (patrimônio líquido mínimo) de..... % (até 10%) do (valor total estimado da contratação) OU (valor total estimado da parcela pertinente).

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 27.780.220/0001-31 - INSC. ESTADUAL: ISENTO
Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES - 29330-000
TELEFAX (0XX28) 3529-6308
www.saaeitapemirim.com.br - compras@saaeitapemirim.com.br

declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.4. Qualificação técnica.

(X) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Comprovação de aptidão deverá ser detalhada, não aceitaremos comprovação genérica.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Outras exigências de qualificação técnica:

c) Declaração de não está impedida de contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta;

d) Declaração de não ter sido declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera;

e) Declaração de não possui, entre os seus proprietários, nenhum servidor público municipal nem detentor de mandato eletivo;

f) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

g) Declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99).

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

(X) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 27.780.220/0001-31 - INSC. ESTADUAL: ISENT0
Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES - 29330-000
TELEFAX (0XX28) 3529-6308
www.saaeitapemirim.com.br - compras@saaeitapemirim.com.br

disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

(X) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

(X) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

(X) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

(X) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

(X) os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e.

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; a última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

6.1. Prazo de entrega/execução.

Em até 20 (vinte) dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega.

6.2.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada no Setor de Almoxarifado/Patrimônio, localizado na Rua Crisanto Araújo,140 - 29330-000, em dias corridos. Obedecer, o horário comercial (08:00 às 16:00h).

6.3. Condições para entrega e critérios de recebimento.

6.3.1 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega/execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.3.2 Os produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 27.780.220/0001-31 - INSC. ESTADUAL: ISENTO
Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES - 29330-000
TELEFAX (0XX28) 3529-6308
www.saeitapemirim.com.br - compras@saeitapemirim.com.br

recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções.

6.3.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo.

6.3.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.3.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere-se à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.3.6 O prazo para a solução pelo contratado de inconsistências na execução do contrato ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.3.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.4. Bens perecíveis.

(X) Não

() Sim

6.5. Garantia de execução do contrato.

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

(X) Não

() Sim

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES.

7.1. Da contratada.

Obriga-se a empresa vencedora:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 27.780.220/0001-31 - INSC. ESTADUAL: ISENT0
Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES - 29330-000
TELEFAX (0XX28) 3529-6308
www.saaeitapemirim.com.br - compras@saaeitapemirim.com.br

determinadas pela legislação em vigor;

- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- k) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

7.2. Da contratante.

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 27.780.220/0001-31 - INSC. ESTADUAL: ISENT0
Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES - 29330-000
TELEFAX (0XX28) 3529-6308
www.saaeitapemirim.com.br - compras@saaeitapemirim.com.br

sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO.

8.1. Instrumento Contratual.

() Somente por assinatura de contrato

() Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica

(X) Autorização de Fornecimento

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

9.1 Prazos.

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 (cinco) dias úteis;

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 15 dias.

Prazo de pagamento: 10 dias, contados a partir do recebimento definitivo de todos os objetos constantes na nota fiscal.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

00008 - MATERIAL DE CONSUMO (003003.171220032.005.33903000000.250000009999)

00027 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
(003003.171220032.005.44905200000.150000000000)

11. DO VALOR ESTIMADO.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 27.780.220/0001-31 - INSC. ESTADUAL: ISENTO
Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES - 29330-000
TELEFAX (0XX28) 3529-6308
www.saeitapemirim.com.br - compras@saeitapemirim.com.br

Para levantamento de valor da contratação foram utilizadas as seguintes fontes de pesquisas de preços:

A) Cotação de Fornecedores.

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$: 95.669,41 (noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos).

12. DAS SANÇÕES

12.1 - Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 27.780.220/0001-31 - INSC. ESTADUAL: ISENT0
Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES - 29330-000
TELEFAX (0XX28) 3529-6308
www.saeitapemirim.com.br - compras@saeitapemirim.com.br

12.1.9 - Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.11 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) **Advertência** pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) **Multa**, calculada na forma do edital, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Termo de Referência, no percentual de **10% (dez por cento)**, na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.7 e **20% (vinte por cento)**, se cometidas infrações previstas nos itens 12.1.8 a 12.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:

c) **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, **pelo prazo máximo de 03 (três) anos**, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, **pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos**, nos casos



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 27.780.220/0001-31 - INSC. ESTADUAL: ISENTO
Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES - 29330-000
TELEFAX (0XX28) 3529-6308
www.saaeitapemirim.com.br - compras@saaeitapemirim.com.br

dos subitens 12.1.2 a 12.1.12, deste Termo de Referência.

12.3. - Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

12.5. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 - Das Infrações e Sanções Administrativas.

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS.

As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos exclusivamente por meio eletrônico através do sistema BNC (www.bnc.org.br <<http://www.bnc.org.br>>).

GENILSON MARVILA MENDES

Agente Fiscal

Chefe da Seção de Informática.